



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 235 /10 – CCJ

Denomina Rótula Darcy Marcos de Alencastro o logradouro público cadastrado conhecido como Rótula Mil Sessenta e Três, localizado no Bairro Petrópolis.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nelcir Tessaro.

O Parecer Prévio, da Procuradoria da Casa, fl. 9 declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto

O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboraram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade, caso específico do sr. Darcy, que foi um exemplo de dignidade e perseverança, sempre cuidando e apoiando o lugar onde cresceu. Entendemos que andou bem o vereador Nelcir Tessaro, ao traduzir em Projeto de Lei, o pensamento daqueles que conheceram o sr. Darcy Marcos de Alencastro.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de agosto de 2010.



Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**


PROC. Nº 1988/10
PLL Nº 086/10
Fl. 2

PARECER Nº 235 /10 – CCJ

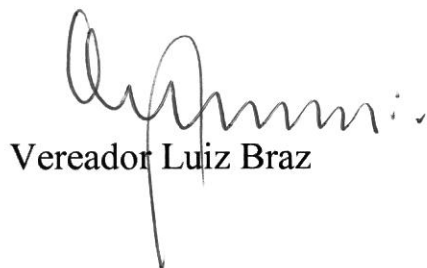
Aprovado pela Comissão em 31-8-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente.


Vereadora Maria Celeste


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher


Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal